



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 5 AO PLC Nº 10/2020

EMENDA Nº - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 10/2020

MODIFICATIVA

1. Fica alterada a redação do Inciso IV do Artigo 25 do PLC Nº 10/2020, ficando a seguinte:
“Art. 25...

...

*IV – Estabelecer loteamentos que garantam sistema viário completo e adequado (com larguras mínimas, pavimento do leito carroçável e da via de pedestre, ponto de ônibus, **linhas de ônibus**, sinalização horizontal e vertical) e áreas públicas (áreas verdes, praças, áreas institucionais, equipadas e alambradas) com infraestrutura mínima (drenagem, energia elétrica, saneamento [água e esgoto] e iluminação pública).”*

2. Fica alterada a redação do Inciso IV do Artigo 42 do PLC Nº 10/2020, ficando a seguinte:
“Art. 42...

...

*IV – Estabelecer loteamentos que garantam sistema viário completo e adequado (com larguras mínimas, pavimento do leito carroçável e da via de pedestre, ponto de ônibus, **linhas de ônibus**, sinalização horizontal e vertical) e áreas públicas (áreas verdes, praças, áreas institucionais, equipadas e alambradas) com infraestrutura mínima (drenagem, energia elétrica, saneamento [água e esgoto] e iluminação pública).”*

JUSTIFICATIVA: A emenda vem com a intenção de incluir ao Inciso IV dos Artigos 25 e 42 o termo Linhas de ônibus, uma vez que somente mencionar ponto de ônibus, não especifica que as linhas as rotas, e os itinerários estarão dentro das diretrizes para o Uso e Ocupação do Solo e da Macrozona Urbana.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB



